



## ESTUDO PRELIMINAR 1037769

PROCESSO Nº 01416.008420/2018-52

### 1- Necessidade da contratação

Objeto: Trata-se da aquisição de diversos materiais (cadeiras, gaveteiros, televisores, guilhotina semi industrial e frigobar) para utilização nos Escritórios Centrais da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizados na Cidade do Rio de Janeiro.

Justificativa: 1. Frigobar:

- guarda de alimentos e bebidas não alcoólicas perecíveis para consumo da Diretoria e da Secretaria de Gestão Interna;
- celeridade e qualidade nas refeições, tendo em vista a quantidade e duração das reuniões e atendimentos;
- atendimento ao princípio da isonomia (todas as demais diretorias possuem o referido bem); dentre outros fatores, bem como atender a demanda da Secretaria de Gestão Interna.

2. Cadeiras e Gaveteiros:

- com a transferência em curso de 30 servidores para o atendimento ao processo de remoção, será necessária a reposição de mobiliários pelos motivos que se seguem:

- Móveis do 2º andar da TF – são de propriedade da locadora, a Província Carmelitana de Santo Elias;
- Móveis do 4º e 5º andares da TF – os gaveteiros integram os conjuntos patrimonial das estações de trabalho, não podendo ser desmembrados.

Assim, faz-se necessária a recomposição de 30 gaveteiros (17 para os servidores que saíram da TF e 13 para recompor as estações da GA) 30 cadeiras (remanejadas junto com os servidores), além de outras 20 cadeiras para a recomposição de áreas que já estavam com cadeiras apresentando defeitos.

- Além dessas, verificou-se a necessidade de recompor com cadeiras os seguintes setores:

Cadeiras necessárias Graça Aranha 57:

- CSS: 1
- CSA: 1
- CGN: 1
- CFF: 1

- Sala de Reunião: 5

- SDE: 1

### 3. Guilhotina semi industrial:

- A revisão anual do Plano de Logística Sustentável (PLS) determinou o reaproveitamento do papel impresso em apenas um lado para a feitura de blocos de rascunho, o que demanda o corte de grandes quantidades de papel, necessitando para isso uma guilhotina de maior porte.

### 4. Televisores:

- 01 TV de 60 a 65 polegadas, para a Sala de Cinema para vídeo conferencia e projeções em paralelo;

- 02 TVs de 40 a 45 polegadas para atender a Diretoria; e a segunda TV para monitorar as câmeras de segurança.

## **II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver**

A contratação se alinha, indiretamente, ao aprimoramento do ambiente organizacional.

Organização Interna - Previsto no Mapa Estratégico da Agência.

Inicitativa Estratégica

nº 3. Adequação espacial dos Escritórios da ANCINE.

nº 5. Soluções para Proteção da Integridade Física do Patrimônio e das Pessoas.

(<https://www.ancine.gov.br/sites/default/files/MapaEstrategicoPortal.pdf>)

## **III - Requisitos da contratação**

- Aquisição de Bens
- Critério de Sustentabilidade (a ser considerado nas especificações dos Produtos no Termo de referência)
- Prazo de execução : Entrega imediata
- Não necessita contrato, mera Nota de empenho;
- Não há necessidade de transferência de tecnologia .

**IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**

Cadeiras: 60 (sessenta) unidades;

Gaveteiros: 30 (trinta) unidades;

Televisores: 03 (três) unidades;

Guilhotina: 01 (uma) unidade;

Frigobar: 02 (duas) unidades.

Já constam no Item 1 deste Documento e no Documento de Oficialização de Demanda (1037766)

**V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

Toda a pesquisa de preços será realizada, segundo preconiza a Instrução Normativa SEGES MPDG 05/2017, através do site [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

**VI - Estimativas de preços ou preços referenciais**

Serão obtidos após a pesquisa de preços.

**VII - Descrição da solução como um todo**

Trata-se de aquisição de bens patrimoniais, amplamente oferecidos pelo mercado por diversas empresas.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto**

A licitação ou cotação será realizada por itens, conforme regra geral, e devido a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a participarem desse tipo de contratação, conforme Súmula nº 247 do TCU.

**IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

Vide item VIII , VI e Justificativa do Item I

**X - Providências para adequação do ambiente do órgão**

Foi verificado que não haverá necessidade de nenhuma adequação do ambiente do órgão.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Vide Item X.

**XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

A referida contratação é viável tendo em vista :

- A certificação orçamentária (a ser providenciada depois da pesquisa de preços);
- Servidores aptos a realizar a licitação e fiscalização;
- Trata-se de contratação específica, não contínua, destina à aquisição de matérias para preservar as condições de trabalho e adequar a força de trabalho ao espaço físico;
- Destina-se, também, à conservação do patrimônio público e preservação de usuários internos e externos;
- Objeto lícito, possível e determinado.

Mauro Simas A. Lima  
Analista Administrativo  
SIAPE nº 1869340

Wladimir Gaino  
Coordenador de Logística e Patrimônio  
SIAPE nº 1993166

---



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Gaino, Coordenador(a)**, em 30/10/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1037769** e o código CRC **2FCF9711**.

---